PROJETO DE LEI Nº 134/2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 10% (dez por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 134/2019

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em razão da suplementação solicitada por percentual no presente Projeto de Lei para adequação do orçamento vigente, que atenderá as despesas e necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal.

As suplementações receberam as anulações de uma mesma fonte, sendo de fonte ordinária para fonte ordinária e de fonte vinculada para fonte vinculada.

Suplementações das Despesas:

Especificações	Valor R$
Folha de Pagto. Sec. Finanças e Departamentos.	**379.000,00**
Folha de Pagto. Sec. de Saúde Atenção Básica.	**400.000,00**
Folha de Pagto. Vigilância Sanitária.	**540.000,00**
Folha de Pagto. Sec. Esportes e Lazer e Depto.	**88.000,00**
Folha de Pagto. FMAS.	**221.000,00**
Folha de Pagt. Sec. Obras e Serviços Urbanos.	**831.000,00**
Folha de Pagto. Sec. Mun. de Transportes.	**408.000,00**
Sentenças Judiciais URV.	**370.000,00**
Amortização da Dividas.	**50.000,00**
Credores diversos, Merenda Escolar, Medicamentos, Combustíveis, Peças e Pneus.	**3.132.700,00**
Total da Suplementação.	6.419.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2019

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL